



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

17 de Maio de 2017

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017137

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 01 de Junho de 2017 – 14:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DA ATA:

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dispensada, em razão de se tratar Registro de preços.

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e do regulamento previsto no [Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005](#), sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementa.

Entretanto, a não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município não possui recursos técnicos para realização nesta forma, e os fornecedores da região, potenciais licitantes, de igual modo, não possuem recurso técnico para participar do pregão na forma eletrônica.

Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de aceitação das condições do Edital;

Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME EPP;

Anexo IX – Dados Para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

Anexo X – Declaração de atendimento ao art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

Anexo XI – Declaração de idoneidade;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo XII – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.481/2017, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal Nº 8.666/93, na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal Nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar Nº 123/06;
- 1.4 Decreto Municipal Nº 1.421/2017.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço Por LOTE;
- 2.2 Fornecimento PARCELADO.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

- 4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.
- 4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.
- 4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
 - c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Reunidos sob forma de consórcio;
 - e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.
- 5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- 5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado;
- 5.5 A detentora do menor preço assinará Ata de Registro de Preços, conforme Minuta constante no Anexo III, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhado do original ou autenticado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VII;
- 6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.
- 6.3 Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
 - b) Procuração ou documento equivalente do licitante.
- 6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;
- 6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;
- 6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.
 - 6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - 6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;
- 6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;
- 6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
 - c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.10** Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";
- 6.11** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

- 7.2** Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;
- 7.3** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;
- 7.4** Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emiteente.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo IV deste edital, contendo:

- 8.1.1** Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;
- 8.1.2** Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;
- 8.1.3** Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;
- 8.1.4** Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo IV do Preâmbulo;
- 8.1.5** Descrição dos produtos/serviços, Vide Anexo IV;
- 8.1.6** Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo IX;
- 8.1.7** As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas.
- 8.1.8** Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

- 8.1.1** Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;
- 8.1.2** Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;
- 8.1.3** Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;
- 8.1.4** Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;
- 8.1.5** Descrição dos produtos, Vide Anexo III;
- 8.1.6** Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;
- 8.1.7** As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.6, serão desclassificadas;
- 8.1.8** Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8.2 Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos do envelope B deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do Sócio;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.

9.3. Qualificação Técnica:

- 9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo X.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo XI;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XII;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço POR LOTE e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o **menor preço POR LOTE em número absoluto com duas casas decimais**.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances.

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.8 **Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.**

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço POR LOTE, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada à vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço POR LOTE**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14. RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato, ou emitirá ordens de fornecimento, com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.



17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 20.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.1.2.1** Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.
- 20.2** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.2.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 20.3** Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 20.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 20.5.** O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 20.6** Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 21.2** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 21.3** É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 21.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.5** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 21.6** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.
- 21.7** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.
- 21.8** As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo (se necessário) deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital;
- 21.9** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.10** O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta;
- 21.11** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro;
- 21.12** Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta;
- 21.13** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;
- 21.14** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos;
- 21.15** Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

- 22.1** Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA.

Todo ambiente organizacional merece e precisa receber o devido tratamento quando o assunto é limpeza e conservação. Assim sendo, a compra dos materiais propostos são necessários e imprescindíveis para garantir além da conservação dos bens públicos, propiciam um ambiente onde os profissionais e a população possam conviver harmonicamente, tendo a limpeza e higiene como um dos pilares básicos. Daí, faz-se necessário abertura de tal processo licitatório para atender às demandas de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávia.

3 – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS.

As descrições dos itens e quantitativos encontram-se no anexo I desse Termo de Referência.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

5 - PRAZO DE ENTREGA.

5.1 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações solicitadas e deverá ser recebido em até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento emitido pela área demandante.

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término do prazo máximo para entrega, previsto na Ordem de Fornecimento, sob pena de sanção.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens desse Termo de Referência deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, localizado na Rua Boa Esperança, Centro, Dias d'Ávila, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h.

6.2. Não será considerada entrega realizada para itens que precisem ser devolvidos por não atender as especificações, cujas marcas e preços não estejam de acordo com o que foi licitado, quando da apresentação de produtos fora do prazo de validade ou que apresentem validade inferior a 60% (sessenta por cento) da diferença entre a data de vencimento e a de fabricação e constante no contrato e quando da apresentação de quantidades superiores ou inferiores às constantes na ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

7.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

7.3 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.4 Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.6 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.7 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.8 Assumir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, que deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

7.9 Providenciar a manter atualizadas todas as licenças e alvarás juntos às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

7.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

7.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, nos fornecimentos e/ou serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.12 Acatar todas as notificações que por ventura possam ser geradas pela Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, decorrentes de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer cláusulas Contratuais ou previstas neste termo de referência .

7.13 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.14 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.15 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

7.18 Disponibilizar profissional, exclusivo e canais de comunicação, necessário ao pleno atendimento, das demandas do CONTRATANTE;

7.19 Quando da execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá observar e respeitar todas as exigências constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Parágrafo único: O prazo de pagamento máximo será de 30 (trinta) dias. Porém, caso algum documento esteja em desacordo com o necessário e solicitado, o referido prazo passará a contar a partir das devidas regularizações.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Secretaria Municipal de Educação especialmente designado para tanto;

8.3 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8.4 Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

8.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal;

9.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	AGUA, sanitaria, multiuso, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plastica contendo 1 (um) litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	12.000
2	ALCOOL em gel com válvula á base de alcool 70% com ação bactericida e anti-séptica, para higienização de mãos, composição: alcool etílico 70%, (p/p) cada 100ml e água deionizada q.s.p. 100ml, embalagem plástica de 500gr, contendo prazo de validade.	UND	4.500
3	ALCOOL em gel com válvula á base de alcool 70% com ação bactericida e anti-séptica, para higienização de mãos, composição: alcool etílico 70% ((p/p) cada 100ml e água deionizada q.s.p 100ml, embalagem plástica de 1000gr, contendo prazo de validade.	UND	1.200
4	ÁLCOOL etílico hidratado 70° INPM, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação liquido, incolor, límpido, translúcido, odor característico ardente volátil, inflamável, produto de uso institucional, como desinfetante de superficies fixas em serviços de saúde, produto registrado ou notificado na Anvisa, possuir ação bactericida Embalagem plastica de 1 litro.	LT	1.500
5	ALCOOL liquido 92,8°, inpm etílico hidratado, embalagem de 1000 ml.	LT	1.600
6	AMACIANTE de roupas composição: cloreto de dialquil, dimetil amônio, corante, fragrância, izotiazolinona, coadjuvante e agua, embalagem de 2000 ml.	UND	400
7	AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), embalagem com 400 ml, livre de CFC	UND	180
8	BOBINA plástica picotada, medindo 35 x 45	BB	12
9	BOBINA plástica picotada, medindo 40 x 60	BB	12
10	CERA, líquida, para lustrar moveis, composição, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservantes, fragância e agua. Embalagem contendo 200 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	150
11	COPO plástico descartável em poliestireno, PSAl, PS , capacidade 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).	PCT	3.000
12	COPO plástico descartável, em poliestireno, PSAl, PS, capacidade 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolavel, contendo 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).	PCT	6.000
13	DESENGORDURANTE para cozinha de 500 ml, composição, Dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, lauril eter, sulfato de sodio 3E0, solventes, alcalinizantes, corantes, conservantes, fragancia e veiculo.	UNID	3.000
14	DESINFETANTE bactericida composto de fenóis e cresóis (principio ativo) associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, com diluição na água, embalagem contendo 500 ml.	UND	2.000
15	DESINFETANTE líquido, germicida e bactericida, embalagem com 2000 ml, composição cloreto de alquil dimetil, benzil amônio, cloreto de didecil, dimetilamônia, fragancia, opacificante, sequestrante, conservante, emulsonante, corante, acidificante e agua aroma lavanda.	UNID	8.000
16	DETERGENTE líquido, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superficies fixas. Composição: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes e agua. Componente ativo; Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradavel. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve	UND	24.000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve ter registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes. Embalagem: 500ml por unidade.		
17	DETERGENTE líquido, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. Composição: ácido sulfônico, corante, conservante, glicerina, hidróxido de sódio, hidroxietil, lauril éter sulfato de sódio e água tratada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: bombona com 20 litros por unidade.	BB	150
18	ESPONJA de Aço carbono abrasivo para limpeza em geral (pct. c/ 08 unds). Peso líquido não inferior a 50 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote.	PCT	7.000
19	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em espuma cor amarelo e outra em material abrasivo cor verde, dimensões mínimas de 100mm (comp.) x 70mm (larg.) x 18mm (espessura). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores,	UND	6.000
20	FLANELA para limpeza e uso geral, branca, 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, alta capacidade de absorção, dimensões 40x60cm, com variação de até -2cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.	UND	3.000
21	FÓSFORO curto, fino, pacote com 10 caixas de 40 palitos, cada palito deve conter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo-se a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do IMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores	PCT	150
22	GUARDANAPO de papel branco med. 24x22cm, folha simples branca pacote com 50 unidades.	PCT	1.500
23	INSETICIDA sem Cheiro (emb. spray 300ml), a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no mínimo 300 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	UND	600
24	LIMPA inox, líquido (emb. c/ 500ml) a base de linear alquilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, abrasivo, espessante, alcalinizantes, conservante, fragrância e veículo. Embalagem com 500 ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	UND	150
25	LIMPA vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Composição: Tensoativo não iônico, alquilpoliglicosídeo, solubilizante, perfume e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	30
26	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho grande, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com	PAR	180



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. G		
27	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho médio, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. M	PAR	360
28	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho pequeno, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, número do Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e número do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. P.	PAR	180
29	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho M.	PAR	3.000
30	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho P.	PAR	300
31	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho G.	PAR	1.200
32	LUVA plástica descartável em polietileno de alta densidade, transparente, para manipulação de alimentos, pacote com 100 unidades.	PCT	300
33	MASCARA, respiratória, de proteção para agentes químicos, descartável, sem válvula, com filtro respirador partícula PFF3, contra partículas tóxicas finíssimas e radionuclídeos e (penetração máxima através do filtro de 0,1%), apresentando eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante. Para ser utilizado pela higienização e lavanderia. Embalagem com dados de identificação do produto, registro no Ministério da Saúde / ANVISA, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante). Deverá conter CA (Certificado de Aprovação) conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78 emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Unidade	UND	1.000
34	PÁ para coleta de lixo galvanizada, c/ cabo longo em madeira.	UNID	450
35	PANO de copa felpudo estampado, 100% algodão med. 40x65cm.	UNID	3.000
36	PANO de saco alvejado em 100% algodão lavado, med. 65x43cm. Variação de 2cm	UNID	4.200
37	PANO, de chão, para limpeza, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rótulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	UND	3.000
38	PAPEL higiênico neutro, em rolo, branco, com dimensões mínimas de 10cmx300m, com tolerância de variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, folha simples, biodegradável, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, apresentando textura macia, alta absorção, solúvel em água, sem odor, não picotado, dermatologicamente testado, estudo de irritação e corrosão dérmica seguindo as orientações e aos princípios de boas práticas de laboratório e deve ser considerado não irritante para pele e mucosas vaginal e anal, resultado negativo na análise microbiológica, embalagem fardo com de 8 rolos. A embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) deverá ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 600 gramas.	FD	875
39	PAPEL higiênico tipo especial, papel absorvente de primeira qualidade, celulose virgem, fibras 100% naturais, picotado, folha simples, neutro, cor branco, embalagem com 04 unidades, med. 30mx10cm.	RL	70.000
40	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 23cm x 27cm (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.	PCT	1.500
41	PASTA cristal na cor rosa, composição: Tensoativo anônico, neutralizante,coadjuvantes,abrasivo,corante,essência e veículo, embalagem de 500 ml.	UND	1.600



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

42	REMOVEDOR de manchas liquido Contendo tensoativo biodegradável ph a 25°C 7,00 - 9,00 porcentagem de ativos % 12,0-14,0 densidade g/ml a 25°C 1,000 - 1,020 não inflamavel. Produto registrado ou notificação no ministerio da saude/ANVISA embalagem de 1 litros.	LT	120
43	RODO, com borracha dupla em poliuretano, cabo de aluminio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plastico com minimo de 55 cm, sistema de encaixe rosqueavel para a base do rodo. Embalagem com dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante.	UND	800
44	RODO, para vidracas, em plastico resistente, com dupla face, de um lado borracha e do outro espuma sintetica para lavagem, com 350 mm de largura, cabo com extensor.	UND	200
45	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, Branqueador optico. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	PCT	3.000
46	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: caixa com 500 g . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	CX	7.000
47	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: caixa com 1 kilo . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	CX	2.000
48	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: com 5 kilos . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	100
49	SABONETE liquido inodoro e incolor, neutro, composição agua, sodium laureth, cocamidopropyl betaine, cocamide DEA, glicol stearate, sodio chloride, propylene glycol, glycerin, pafum, disodium EDTA, citric acid, methylchlorisothiazolinone,methylchloraisothiazolinone(AND) tridosan. Embalagem de 500 ml.	UND	1.500
50	SABONETE liquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Composição. Methylchlorisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Sodium, Chloride, PEG-75 Lanolin, Citric Acid, Disodium EDTA, Peg-7, Glyceril Cocoate, Troclosan, Polyquaternium-7, sodium Laureth Sulfat, Glycol Stearate, Glycerin, Cocamida Dea, Propylene, Glycol, Cocamidopropyl Betaine, Agua. Embalagem contendo 1 (um) litro sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500
51	SABONETE sólido perfumado, peso 90gr, fragância variadas.	UNID	6.000
52	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 39x58x0,03, podendo variar +/- 1,0 cm, com 3 micras de espessura, capacidade nominal para 15 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros, devidamente centralizado. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.000
53	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 59x62x0,03, podendo variar +/- 1,0 cm, com 3 micras de espessura, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante,	PCT	1.000



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.		
54	SACO plástico, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem, medidas 75x105x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, com 5 micras, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca . deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição residuo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	500
55	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 75x105x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, com 5 micras de espessura, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros, Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estatica, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	600
56	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 105x105x0,08, podendo variar +/- 1,0 cm, com 8 micras de espessura, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta . deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500,com a inscrição residuo infectante. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.200
57	SACO de polietileno, transparente, de baixa densidade, capacidade para 05 Kg, dimensoes de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com 5,0 micras de espessura. A embalagem devera informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereco, dimensoes do saco, quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem pacote com 1000 unidades.	PCT	20
58	SACO transparente, poliuretano para 10 kg, 40x60 cm, para acondicionamento de roupa.	KG	500
59	SACOLA em polietileno com alça camiseta, de alta densidade, biodegradável, cor amarela, lisa, medindo 60 x 80 cm, pacote com 2 kg	PCT	130
60	SODA caustica embalagem com 300gr .	UND	1.200
61	TOUCA descartavel branca com elástico, tamanho único, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidade plissadas, pacote com 100 unidades.	PCT	6.000
62	VASSOURA limpa teto em sisal para vasculhar com cabo longo no minimo 2,00mt.	UNID	50
63	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao.	UND	1.000
64	Vassoura de Gari com cabo Cepa plástica, com cerdas de piaçava sintética duras, com 50cm.	UND	300
65	Vassoura, cerdas nylon, base redonda em madeira para pia.	UND	200
66	VASSOURA, cerdas em piacava, base em madeira 28 furos, cabo em madeira comprimento 1100mm, composição: piaçava, madeira, prego, grampos, e cola. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante.	UND	1.000
67	VASSOURINHA em naylon com cabo de madeira, para higiene de banheiro.	UNID	7.00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CARRO de limpeza completo, Carro funcional de Limpeza fabricado em polipropileno com bolsa em vinil, capacidade 90Lts, com 3 compartimentos para acondicionamento de produtos e equipamentos de limpeza e suportes laterais para fixação de cabos em alumínio, Balde com espremedor e capacidade total 30Lts, sendo 18Lts para água suja e 12 Lts para água limpa. Fabricado em polipropileno com alavanca para espremer o mop umido, Conjunto Mop Po na medida 60cm composto por Refil em fibras sintéticas, armação para fixação e cabo em alumínio 140cm, Conjunto Mop Umido. Composto por Refil em algodão com ponta dobrada, haste para fixação e cabo em alumínio 140cm, Pa coletora fabricada em polipropileno com cabo em alumínio, Placa sinalizadora piso molhado fabricado em polipropileno com indicação de piso molhado. Apresentar catálogos.	und	4
2	DISPENSER para Álcool: Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo ou branco. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade. Apresentar catálogos.	UND	100
3	DISPENSER para sabão: Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade. Apresentar catálogos.	UND	100
4	LIXEIRA Hospitalar, com pedal, retangular, capacidade de 25 litros, em polipropileno, pedal resistente, cor branca. Apresentar catálogos.	und	100
5	LIXEIRA para Infecante, com pedal, retangular, capacidade de 75 litros, em polipropileno, pedal resistente, com adesivo de INFECTANTE, na cor branca. Apresentar catálogos.	und	30
6	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 100 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal. Apresentar catálogos.	und	30
7	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo com tampa e pedal, altura 45, cor branca, largura 35. Apresentar catálogos.	und	100
8	PORTA, copo, descartáveis de 200 ml, com tampa para o cilindro em acrílico ou plástico resistente, cilindro em plástico resistente transparente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia do produto de 1 ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar catálogos.	und	20
9	SUPORTE de papel higiênico rolão: fabricado com injeção de poliestireno e ABS: baixa densidade, alta resistência, cor branca, capacidade para rolo de até 500m ou Dimensões aproximadas: (altura)29cmx(profundidade)13,3cmx(largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança. Apresentar catálogos.	UND	100
10	SUPORTE de papel toalha: Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Apresentar catálogos.	UND	50

MATERIAL DE LIMPEZA PESADA - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACIDULANTE e neutralizante, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto de agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa) - 3 a 5. Embalagem plástica contendo no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	BD	8
2	ALVEJANTE, desinfetante, líquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, princípio ativo hipoclorito de sódio, solúvel em água, biodegradável, pH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo no mínimo de 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministério da Saúde.	BD	30



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3	AMACIANTE, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa cationica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, pH (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	BD	30
4	DESINFETANTE, de uso hospitalar para superfícies fixas, artigos semi-críticos, mobiliários e equipamentos, biodegradável, baixa irritabilidade dérmica e ocular, não é corrosivo, tem efeito residual, baixa formação de espuma, não inflamável, composto de polihexametileno biguanida (PHMB), a 500ppm na solução pronto uso, e cloreto de benzalconio, surfactante, essência e água. Possui atividade biocida, virucida e fungistática, possui ação sobre bactérias gram negativas e positivas, mesmo na presença de matéria orgânica, eficaz contra o vírus H1N1. Acompanha dosador. Apresentação: frasco com 1 litro. A embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde.	LT	600
5	DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO EM LÍQUIDO, indicado para lavagem de roupa hospitalar, solúvel em água, compostos por tensoativos, agentes condicionadores de pH em solução a 1% = 11,5 +/- 0,1 e em temperatura de 25° C, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem contendo, no mínimo 20 litros.	UN	40
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 L, alvejante/ desinfetante de cloro ativo, (10.000 ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação virucida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Saneante de uso profissional hospitalar, grau de risco 2,11,5 ?pH ?13,5, registrado na Anvisa e submetido à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; à MS/SVS - Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Resolução-RDC nº 16, de 1 de abril de 2014; à Resolução - RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007; à Resolução - RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010; à Resolução - RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009; Informe técnico INF - 020 (Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas) da Anvisa revisado em 01/02/2015; Informe técnico INF - 021 (Regularização de produtos com cloro ativo) da Anvisa revisado em 01/02/2015. A embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona com 05 litros por unidade.	GL	440
7	PASTA UMECTANTE CONCENTRADA 20KG, indicada para lavagem e remoção da sujidade de todo tipo de roupas, com detergente concentrado, tensoativo de alta potência, agente alcalino condicionador de água e pH. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem com 20 kg por unidade.	UN	24



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias d'Ávila, **O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 1.421, de 24 de Julho de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20__**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante às cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na(s) proposta(s) classificada(s), partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. Nome da Empresa....., CNPJ com sede na , representada neste ato por seu representante legal, Sr., IDENTIDADE nº SSP/BA CPF nº

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0__/2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame;

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente;
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- 7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos/serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço;
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido;
- 7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro;
- 8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido;
- 8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;
- 8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido;
- 8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição;
- 8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;
- 9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);
- 9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- 9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

- 10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

- 10.1 mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;
- 10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

São obrigações do FORNECEDOR, aquelas previstas no Termo de Referência, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

11.1 Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

11.2 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados do FORNECEDOR intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

11.3 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste;

11.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

11.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

11.6 Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.7 Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

11.8 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.

São obrigações da **PREFEITURA**:

11.9 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula 5 deste instrumento.

12. FORMA DE FORNECIMENTO.

O fornecimento será PARCELADO, conforme solicitações do município.

13. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$ _____.

14. DA PUBLICAÇÃO.

Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial.

15 DO FORO.

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Dias d'Ávila-BA, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

Dias d'Ávila, _____ 20 _____.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO

DETENTORA DA ATA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA _____.**

CONTRATO Nº ____/2017

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabreza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com intervenção** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 017137**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 0____/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Lote**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor **POR LOTE** do presente contrato é de **R\$... (...)**;

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será **PARCELADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de **xxxx () meses, contados partir da assinatura do contrato**;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão/Unidade: _____; Atividade: _____; Elemento de despesas: _____; Subelemento: _____; Fonte de recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
 - 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
 - a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Entregar os materiais no Almoarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba;
- 6.17. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 0___/2017**, constante do **Processo Administrativo nº 017137**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;

14.2. O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as diversas secretarias do Município de Dias d'Ávila, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGUA, sanitaria, multiuso, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plastica contendo 1 (um) litro. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	12.000			
2	ALCOOL em gel com válvula á base de alcool 70% com ação bactericida e anti-séptica, para higienização de mãos, composição: alcool etilico 70%, (p/p) cada 100ml e água deionizada q.s.p. 100ml, embalagem plástica de 500gr, contendo prazo de validade.	UND	4.500			
3	ALCOOL em gel com válvula á base de alcool 70% com ação bactericida e anti-séptica, para higienização de mãos, composição: alcool etilico 70% ((p/p) cada 100ml e água deionizada q.s.p 100ml, embalagem plástica de 1000gr, contendo prazo de validade.	UND	1.200			
4	ÁLCOOL etílico hidratado 70° INPM, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido, incolor, limpido, translúcido, odor característico ardente volátil, inflamável, produto de uso institucional, como desinfetante de superficies fixas em serviços de saúde, produto registrado ou notificado na Anvisa, possuir ação bactericida Embalagemplastica de 1 litro	LT	1.500			
5	ALCOOL liquido 92,8°, inpm etilico hidratado, embalagem de 1000 ml.	LT	1.600			
6	AMACIANTE de roupas composição: cloreto de dialquil, dimetil amônio, corante, fragrância, izotiazolinona, coadjuvante e agua, embalagem de 2000 ml	UND	400			
7	AROMATIZANTE spray (purificador de ambiente), embalagem com 400 ml, livre de CFC	UND	180			
8	BOBINA plástica picotada, medindo 35 x 45	BB	12			
9	BOBINA plástica picotada, medindo 40 x 60	BB	12			
10	CERA, liquida, para lustrar moveis, composição, solvente, silicone, emulsificante, esspressante, alcalinizante, conservantes, fragrância e agua. Embalagem contendo 200 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	150			
11	COPO plástico descartável em poliestireno, PSAl, PS , capacidade 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0	PCT	3.000			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).				
12	COPO plástico descartável, em poliestireno, PS, capacidade 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, em resina termoplástica, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. (PCT. C/ 100UNIDADES).	PCT	6.000		
13	DESENGORDURANTE para cozinha de 500 ml, composição, Dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, lauril éter, sulfato de sódio 3EO, solventes, alcalinizantes, corantes, conservantes, fragância e veículo.	UNID	3.000		
14	DESINFETANTE bactericida composto de fenóis e cresóis (princípio ativo) associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, com diluição na água, embalagem contendo 500 ml.	UND	2.000		
15	DESINFETANTE líquido, germicida e bactericida, embalagem com 2000 ml, composição cloreto de alquil dimetil, benzil amônio, cloreto de didecil, dimetilamônia, fragância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsionante, corante, acidificante e água aroma lavanda.	UNID	8.000		
16	DETERGENTE líquido, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. Composição: Componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espesantes, controlador de pH, corantes e água. Componente ativo; Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve ter registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes. Embalagem: 500ml por unidade.	UND	24.000		
17	DETERGENTE líquido, neutro, inodoro, super concentrado, com excelente ação desengordurante, biodegradável, para lavagens de utensílios copa e superfícies fixas. Composição: ácido sulfônico, corante, conservante, glicerina, hidróxido de sódio, hidroxietil, lauril éter sulfato de sódio e água tratada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido,	BB	150		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem: bombona com 20 litros por unidade.				
18	ESPONJA de Aço carbono abrasivo para limpeza em geral (pct. c/ 08 unds). Peso líquido não inferior a 50 gramas. As seguintes informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote.	PCT	7.000		
19	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em em espuma cor amarelo e outra em material abrasivo cor verde, dimensões mínimas de 100mm (comp.) x 70mm (larg.) x 18mm (espessura). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores,	UND	6.000		
20	FLANELA para limpeza e uso geral, branca, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, alta capacidade de absorção, dimensoes 40x60cm, com variação de ate -2cm. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensoes e composição.	UND	3.000		
21	FÓSFORO curto, fino, pacote com 10 caixas de 40 palitos, cada palito deve conter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo-se a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do IMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, , endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores	PCT	150		
22	GUARDANAPO de papel branco med. 24x22cm, folha simples branca pacote com 50 unidades.	PCT	1.500		
23	INSETICIDA sem Cheiro (emb. spray 300ml), a base de agua, em aerosol, nao contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem contendo no minimo 300 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Deverá possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	UND	600		
24	LIMPA inox, líquido (emb. c/ 500ml) a base de linear alquilbenzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, abrasivo, espessante, alcalinizantes, conservante, fragância e veículo. Embalagem com 500 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos	UND	150		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Devera possuir registro na ANVISA. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade					
25	LIMPA vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. Composição: Tensoativo não iônico, alquilpoliglicosideo, solubilizante, perfume e agua. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	30			
26	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho grande, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No minimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. G	PAR	180			
27	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho médio, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No minimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. M	PAR	360			
28	LUVA de borracha em látex natural na cor amarela altamente resistente, apropriada p/ limpeza hospitalar, palma antiderrapante, resistente, forro interno em algodão internamente em algodão, cano longo com comprimento não inferior a 30cm, tamanho pequeno, embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva. Rotulagem: No minimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA), conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78, emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Luvas testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121. Embalagem: Lacrada com par individual, Tam. P	PAR	180			
29	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho M.	PAR	3.000			
30	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho P.	PAR	300			
31	LUVA de borracha em látex natural para limpeza na cor amarela, sem forro, tamanho G.	PAR	1.200			
32	LUVA plástica descartável em polietileno de alta densidade, transparente, para manipulação de alimentos, pacote com 100 unidades.	PCT	300			
33	MASCARA, respiratória, de proteção para agentes quimicos, descartável, sem válvula, com filtro respirador partícula PFF3, contra particulas tóxicas finissimas e radionuclídeos e (penetração máxima através do filtro de 0,1%), apresentando eficiência de filtração mínima de 97% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante. Para ser utilizado pela higienização e lavanderia. Embalagem com dados de	UND	1.000			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	identificacao do produto, registro no Ministério da Saude / ANVISA, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Testado e aprovado através da norma NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante). Deverá conter CA (Certificado da Aprovação) conforme a NR 06 da Portaria 3.214/78 emitido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). Unidade				
34	PÁ para coleta de lixo galvanizada, c/ cabo longo em madeira.	UNID	450		
35	PANO de copa felpudo estampado, 100% algodão med. 40x65cm.	UNID	3.000		
36	PANO de saco alvejado em 100% algodão lavado, med. 65x43cm. Variação de 2cm	UNID	4.200		
37	PANO, de chão, para limpeza, tipo saco, 100% algodao, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variacao de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereco, marca do produto, e composicao. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Unidade.	UND	3.000		
38	PAPEL higiênico neutro, em rolo, branco, com dimensões mínimas de 10cmx300m, com tolerância de variação de até +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgens, folha simples, biodegradável, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura macia, alta absorção, solúvel em água, sem odor, não picotado, dermatologicamente testado, estudo de irritação e corrosão dérmica seguindo as orientações e aos princípios de boas práticas de laboratório e deve ser considerado não irritante para pele e mucosas vaginal e anal, resultado negativo na análise microbiológica, embalagem fardo com de 8 rolos. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto, as dimensões, a indicação de neutro e não reciclado, sendo todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O rolo (01 unidade) devera ser pesado, sem embalagem, e ter o peso mínimo de 600 gramas.	FD	875		
39	PAPEL higiênico tipo especial, papel absorvente de primeira qualidade, celulose virgem, fibras 100% naturais, picotado, folha simples, neutro, cor branco, embalagem com 04 unidades, med. 30mx10cm.	RL	70.000		
40	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 23cm x 27cm (comprimento), com variação de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverão ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso mínimo de 1400 gramas.	PCT	1.500		
41	PASTA cristal na cor rosa, composição: Tensoativo anônico, neutralizantecoadjuvantes,abrasivo,corante,essência e veiculo, embalagem de 500 ml.	UND	1.600		
42	REMOVEDOR de manchas líquido Contendo tensoativo biodegradável ph a 25°C 7,00 - 9,00 porcentagem de ativos % 12,0-14,0 densidade g/ml a 25°C 1,000 - 1,020 não inflamavel. Produto registrado ou notificação no ministerio da saude/ANVISA embalagem de 1 litros	LT	120		
43	RODO, com borracha dupla em poliuretano, cabo de aluminio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plastico com minimo de 55 cm, sistema de encaixe rosqueavel para a base do rodo. Embalagem com dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante.	UND	800		
44	RODO, para vidracas, em plastico resistente, com dupla face, de um	UND	200		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	lado borracha e do outro espuma sintetica para lavagem, com 350 mm de largura, cabo com extensor.				
45	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, Branqueador optico. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 g, totalizando 1 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	PCT	3.000		
46	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: caixa com 500 g . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	CX	7.000		
47	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: caixa com 1 kilo . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	CX	2.000		
48	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao. Tensoativo anônico,alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzima, agente antiredepositante, fragancia e agua, Componentes ativo: linear alquil, benzeno, sulfato de sodio, contem tensoativo biodegradavel. Embalagem: com 5 kilos . As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	UND	100		
49	SABONETE líquido inodoro e incolor, neutro, composição agua, sodium laureth, cocamidopropyl betaine, cocamide DEA, glicol stearate, sodio chloride, propylene glycol, glycerin, pafum, disodium EDTA, citric acid, methylchlorisothiazolinone, methylchlorisothiazolinone(AND) tridosan. Embalagem de 500 ml.	UND	1.500		
50	SABONETE líquido, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Composição. Methylchlorisothiazolinone/Methylisothiazolinone, Sodium Chloride, PEG-75 Lanolin, Citric Acid, Disodium EDTA, Peg-7, Gliceryl Cocoate, Troclosan, Polyquaternium-7, sodium Laureth Sulfat, Glycol Stearate, Glycerin, Cocamida Dea, Propylene, Glycol,	UND	1.500		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	Cocamidopropyl Betaine, Agua. Embalagem contendo 1 (um) litro sem rachaduras e vazamentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
51	SABONETE sólido perfumado, peso 90gr, fragância variadas.	UNID	6.000		
52	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 39x58x0,03, podendo variar +/- 1,0 cm, com 3 micras de espessura, capacidade nominal para 15 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros, devidamente centralizado. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.000		
53	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 59x62x0,03, podendo variar +/- 1,0 cm, com 3 micras de espessura, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.000		
54	SACO plástico, para lixo, para acondicionamento de resíduos hospitalares e de serviços de saúde, em resina termoplástica virgem, medidas 75x105x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, com 5 micras, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca . deve constar em cada sacco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substancia infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500, com a inscrição resíduo infectante. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do sacco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" sacco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	500		
55	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 75x105x0,05, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, com 5 micras de espessura, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta . deve constar em cada pacote, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros. Apresentar laudo de resistencia ao levantamento, nbr 9191, resistencia a queda livre, nbr 9191, verificação de estanqueidade, nbr 9191 e resistencia de filmes a perfuração	PCT	600		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	estática, nbr 14474. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.				
56	SACO plástico, para lixo, em resina termoplástica virgem, medidas 105x105x0,08, podendo variar +/- 1,0 cm, com 8 micras de espessura, capacidade nominal para 200 litros, na cor preto . deve constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por cnpj, à capacidade nominal e, litros e quilograma e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme nbr 7500, com a inscrição resíduo infectante. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo" saco não adequado a conteúdos perfurantes ". o produto deverá atender as normas abnt nbr 9191 e a resolução conama vigente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores e seguir as normas vigentes. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.200		
57	SACO de polietileno, transparente, de baixa densidade, capacidade para 05 Kg, dimensões de 35 x 50 cm podendo variar +/- 2%, com 5,0 micras de espessura. A embalagem deverá informar a marca do fabricante com logomarca, nome/ CNPJ, endereço, dimensões do saco, quantidade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Deve estar submetido a demais normas e exigências legais vigentes. Embalagem pacote com 1000 unidades	PCT	20		
58	SACO transparente, poliuretano para 10 kg, 40x60 cm, para acondicionamento de roupa.	KG	500		
59	SACOLA em polietileno com alça camiseta, de alta densidade, biodegradável, cor amarela, lisa, medindo 60 x 80 cm, pacote com 2 kg	PCT	130		
60	SODA caustica embalagem com 300gr .	UND	1.200		
61	TOUCA descartável branca com elástico, tamanho único, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidade plissadas, pacote com 100 unidades.	PCT	6.000		
62	VASSOURA limpa teto em sisal para vasculhar com cabo longo no mínimo 2,00mt.	UNID	50		
63	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	UND	1.000		
64	Vassoura de Gari com cabo Cepa plástica, com cerdas de piaçava sintética duras, com 50cm.	UND	300		
65	Vassoura, cerdas nylon, base redonda em madeira para pia	UND	200		
66	VASSOURA, cerdas em piaçava, base em madeira 28 furos, cabo em madeira comprimento 1100mm, composição: piaçava, madeira, prego, grampos, e cola. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante.	UND	1.000		
67	VASSOURINHA em nylon com cabo de madeira, para higiene de banheiro.	UNID	700		
VALOR TOTAL LOTE I:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE I:					



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	CARRO de limpeza completo, Carro funcional de Limpeza fabricado em polipropileno com bolsa em vinil, capacidade 90Lts, com 3 compartimentos para acondicionamento de produtos e equipamentos de limpeza e suportes laterais para fixação de cabos em alumínio, Balde com espremedor e capacidade total 30Lts, sendo 18Lts para água suja e 12 Lts para água limpa. Fabricado em polipropileno com alavanca para espremer o mop umido, Conjunto Mop Po na medida 60cm composto por Refil em fibras sintéticas, armação para fixação e cabo em alumínio 140cm, Conjunto Mop Umido. Composto por Refil em algodão com ponta dobrada, haste para fixação e cabo em alumínio 140cm, Pa coletora fabricada em polipropileno com cabo em alumínio, Placa sinalizadora piso molhado fabricado em polipropileno com indicação de piso molhado.	und	4			
2	DISPENSER para Álcool: Dispenser de álcool gel tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo ou branco. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	100			
3	DISPENSER para sabão: Dispenser de sabonete líquido tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade.	UND	100			
4	LIXEIRA Hospitalar, com pedal, retangular, capacidade de 25 litros, em polipropileno, pedal resistente, cor branca.	und	100			
5	LIXEIRA para Infecante, com pedal, retangular, capacidade de 75 litros, em polipropileno, pedal resistente, com adesivo de INFECTANTE, na cor branca.	und	30			
6	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 100 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 45, altura 68, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pedal.	und	30			
7	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo com tampa e pedal, altura 45, cor branca, largura 35.	und	100			
8	PORTA, copo, descartáveis de 200 ml, com tampa para o cilindro em acrílico ou plástico resistente, cilindro em plástico resistente transparente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia do produto de 1 ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	20			
9	SUPORTE de papel higiênico rolão: fabricado com injeção de poliestireno e ABS: baixa densidade, alta resistência, cor branca, capacidade para rolo de até 500m ou Dimensões aproximadas: (altura)29cmx(profundidade)13,3cmx(largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança.	UND	100			
10	SUPORTE de papel toalha: Dispenser para papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras. Material: plástico ABS. Cor frente branca, base cor cinza. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão.	UND	50			
VALOR TOTAL LOTE II:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE II:						

MATERIAL DE LIMPEZA PESADA - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ACIDULANTE e neutralizante, líquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto de agentes redutores e sequestrantes, soluvel em água, biodegradavel, pH (solução aquosa) - 3 a 5. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 20 litros, devendo estar impresso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), nome do responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificação no Ministério da	BD	8			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	Saude.					
2	ALVEJANTE, desinfetante, liquido, concentrado, para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletronicos 100% automatizados, principio ativo hipoclorito de sodio, soluvel em agua, biodegradavel, pH (solucao aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plastica contendo no minimo de 20 litros, devendo estar impresso em portugues; nome do material, origem, marca, dados de identificacao, data de fabricacao, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restricoes de uso, informacoes toxicologicas, nome do responsavel tecnico, prazo de validade de 03 a 06 meses a partir da data de entrega, Registro no Ministerio da Saude.	BD	30			
3	AMACIANTE, liquido, concentrado, para processo de lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletronicos 100% automatizados, composto por materia ativa cationica a base de quaternario de amonio, coadjuvante, conservante, soluvel em agua, biodegradavel, suavemente perfumado, pH (puro) - 3 a 7. Embalagem plastica contendo, no minimo, 20 litros, devendo estar impresso em portugues: nome do material, origem, marca, dados de identificacao, data de fabricacao, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restricoes de uso (quando necessario), informacoes toxicologicas (quando necessario), nome do responsavel tecnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), Registro ou Notificacao no Ministerio da Saude.	BD	30			
4	DESINFETANTE, de uso hospitalar para superficies fixas , artigos semi-criticos, mobiliarios e equipamentos, biodegradavel, baixa irritabilidade dermica e ocular, nao e corrosivo, tem efeito residual, baixa formacao de espuma, nao inflamavel, composto de polihexametileno biguanida(PHMB) , a 500ppm na solucao pronto uso, e cloreto de benzalconio, surfactante, essencia e agua. Possui atividade biocida, virucida e fungistatica, possui acao sobre bacterias gram negativas e positivas, mesmo na presenca de materia organica, eficaz contra o virus H1N1. Acompanha dosador. Apresentacao: frasco com 1 litro. A Embalagem primaria deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministerio da Saude	LT	600			
5	DETERGENTE HOSPITALAR CONCENTRADO EM LIQUIDO, indicado para lavagem de roupa hospitalar, solúvel em água, compostos por tensoativos, agentes condicionadores de pH em solução a 1% = 11,5 +/- 0,1 e em temperatura de 25° C, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria n° 15, de 23/08/1988; à Lei n° 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem contendo, no mínimo 20 litros	UN	40			
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 L, alvejante/ desinfetante de cloro ativo, (10.000 ppm), estabilizante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Saneante de uso profissional hospitalar, grau de risco 2,11,5 ?pH ?13,5, registrado na Anvisa e	GL	440			



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	submetido à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; à MS/SVS - Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Resolução-RDC nº 16, de 1 de abril de 2014; à Resolução - RDC nº 14 de 28 de fevereiro de 2007; à Resolução - RDC Nº 59 de 17 de dezembro de 2010; à Resolução - RDC Nº 55, de 10 de novembro de 2009; Informe técnico INF - 020 (Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas) da Anvisa revisado em 01/02/2015; Informe técnico INF - 021 (Regularização de produtos com cloro ativo) da Anvisa revisado em 01/02/2015. A Embalagem primária deve ser de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme RDC 185/2001; O produto deve obedecer RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Bombona com 05 litros por unidade.				
7	PASTA UMECTANTE CONCENTRADA 20KG, indicada para lavagem e remoção da sujidade de todo tipo de roupas, com detergente concentrado, tensoativo de alta potencia, agente alcalino condicionador de água e pH. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições e/ou precauções de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação e validade, informações toxicológicas (quando necessário), riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores, peso líquido, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, fabricante, origem, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Deve possuir registro do distribuidor e/ou importador. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a RDC 185/2001; à RDC 107/ANVISA de 19 de dezembro de 2000, deve possuir registro e/ou autorização no Ministério da Saúde/ ANVISA. Deve estar submetido a normas vigentes e registros nos órgãos competentes, à Portaria nº 15, de 23/08/1988; à Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Embalagem com 20 kg por unidade.	UN	24		
VALOR TOTAL LOTE III:					
VALOR TOTAL POR EXTENSO LOTE III:					

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2017.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO V - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO VI - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxxx/xxxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo inicio da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO VIII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO IX - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2017	PROCESSO Nº 017137	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2017, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 031/2017, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2017, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANEXO XII - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.